

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/04/2012 às 11:33
Daniel. Matr. 46921/SF

MPV 571

00161



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
MP 571/2012	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 571, de 2012:

Art. 1º Inclua-se § 11 ao art. 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, alterado pela
 pelo art. 1º da MP 571, de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....
§11 Não são consideradas Áreas de Preservação Permanente os apicuns e
salgados em toda sua extensão.” (NR)

Justificativa

O dispositivo acima justifica-se pela função estratégica de segurança alimentar para
o país, além do que nos apicuns e salgados estão concentrados grande parte do
emprego e renda auferidos na zona costeira brasileira.

Brasília, 31 de maio de 2012

Abelardo Lupion
Dep. ABELARDO LUPION
Câmara dos Deputados

